

Projeto de Lei nº 2090, de 2021

Iniciativa: Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)

Ementa:

Altera a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para autorizar a exclusão do herdeiro por indignidade ou por deserdação no caso de abandono do idoso, além de agravar a pena do crime de abandonar idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres.

Explicação da Ementa:

Permite a exclusão de herdeiros ou legatários que houverem abandonado o autor da herança em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência ou congêneres; e aumenta a pena do crime de abandono de idoso, cominando pena de reclusão de um a quatro anos e multa.

Assunto: Jurídico - Direito Civil**Data de Leitura:** 09/06/2021

Em tramitação

Decisão: -**Último local:** 09/08/2021 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)**Destino:** -**Último estado:** -

TRAMITAÇÃO

09/06/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 09/06/2021.

Publicado no DSF Páginas 203-210 - DSF nº 89

DOCUMENTOS

PL 2090/2021

Data: 09/06/2021**Autor:** Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e a Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para autorizar a exclusão do herdeiro por indignidade ou por deserdação no caso de abandono do idoso, além de agravar a pena do crime de abandonar idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres.

Avulso inicial da matéria

Data: 09/06/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 09/06/2021.

Descrição/Ementa: -